

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
Av Doutor Lamartine Pinto de Avelar, S/N - Bairro Setor Universitário
Catalão-GO, CEP 75.704-020

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 471/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFCAT-EBSERH
Processo nº 23884.003862/2026-39

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO ADIB ELIAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	
Licitação Eletrônica nº	
Unidade contratante	Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão Adib Elias
UASG	157602
Nota de Empenho nº	
Processo da Contratação	
Nº da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB):	

2. DADOS DA CONTRATADA

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Endereço eletrônico	

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Grupo 1	CATSER	Descrição	Quantidade semanal (efetivamente a ser contratada - Valor total de Plantões)
Item 1	6335	Plantão de 6h para realização de procedimentos anestésicos, de qualquer natureza, eletivos e de urgência/emergência.	xxx
Item 2	6335	Plantão de 12h para realização de procedimentos anestésicos, de qualquer natureza, eletivos e de urgência/emergência.	xxx

	Plantões						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Períodos	Matutino 6h	Matutino 6h	Matutino 6h	Matutino 6h	Matutino 6h	Diurno 12h	Diurno 12h
	Vespertino 6h	Vespertino 6h	Vespertino 6h	Vespertino 6h	Vespertino 6h		
	Noturno 12h	Noturno 12h	Noturno 12h	Noturno 12h	Noturno 12h	Noturno 12h	Noturno 12h

4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

4.1. A CONTRATADA será avaliada pelo seu desempenho na prestação do serviço com base em Instrumentos de Medições de Resultados (IMR), conforme os itens 7.11 ao 7.11.22 do TR, a contar da data do início da prestação do serviço;

4.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas;

4.3. O valor final pago será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do Instrumento de Medição de Resultado, anexo indissociável do contrato;

4.4. Os critérios de avaliação de desempenho da CONTRATADA serão aplicados sem prejuízos das demais sanções previstas no Edital, Contrato e Termo de Referência;

4.5. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pela EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do contrato, com base em desempenhos obtidos em cada um dos indicadores conforme especificações constantes deste documento.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Contrato nº xx/20xx HU-UFCAT

Portaria -SEI nº 0xx/20xx, de xx de julho de 20xx (xxxxxxx)



Documento assinado eletronicamente por **Kim de Souza Fortunato, Chefe de Setor**, em 20/10/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heber Martins de Paula, Gerente**, em 20/10/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Silva Vargas, Médico(a)**, em 20/10/2026, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo dos Santos Menezes, Médico(a)**, em 20/10/2026, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vilela Monteiro, Médico(a)**, em 21/10/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Francismar do Nascimento Silva, Enfermeiro(a)**, em 21/10/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66265015** e o código CRC **BB689D6E**.

Referência: Processo nº 23884.003862/2026-39 SEI nº 66265015